



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

*LEI Nº 1.953 DE 07 DE JUNHO DE 2013.*

“Altera a nomenclatura do “caput” do Artigo 1º da [Lei Nº 1.943 de 18 de abril de 2013](#) da Estrutura Organizacional do Município de Cachoeiras de Macacu e dá nova redação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte lei:

CONSIDERANDO, as mudanças na Lei, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Cachoeiras de Macacu;

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo Municipal tem o dever de respeitar os princípios da Administração Pública, dentre eles o da transparência e publicidade.

Artigo 1º- Fica alterada a nomenclatura do Art.1º e revoga os incisos V;VI;VII;VIII e IX da Lei nº1.943 de 18 de abril de 2013 da Chefia de Gabinete do Prefeito, Comunicação Social e Habitação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO III

*Seção I*

Da Chefia de Gabinete do Prefeito e Habitação.

I.....

II.....

III.....

IV.....

V- REVOGADO

VI -REVOGADO

VII-REVOGADO

VIII-REVOGADO

IX- REVOGADO

X-.....

XI-.....

XII-.....

XIII-.....

XIV- .....

XV -.....

- XVI-.....
- XVII-.....
- XVIII-.....
- XIX-.....
- XX-.....
- XXI-.....
- XXII-.....
- XXIII-.....
- XXIV – .....

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JUNHO DE 2013.

WALDECY FRAGA MACHADO  
Prefeito Municipal